



ATA N.º 3/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DE TRÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Técnica Superior (em mobilidade intercarreiras) da Divisão de Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, declarou aberto o período de -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, colocou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, um conjunto de questões, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Uma tem a ver com o Cais dos Pescadores, que foi inaugurado, e que tivemos oportunidade de estar presentes, saber se está completamente concluído. Se não está, suponho que tenha alguns pormenores de acerto, nomeadamente falta de torneiras, de pontos de água e de sanitários. -----

Segundo pude observar as casas para guardar os equipamentos de pesca não estão equipadas com sanitários. -----

A segunda questão tem a ver com o Cais dos Vapores. Que futuro terá essa zona? Uma zona emblemática da nossa cidade, que está num estado de degradação muito grande, e que com a saída dos pescadores para o novo Cais, será mais um ponto de “abrigo” de algumas pessoas que não levam um bom ambiente para aquela zona.” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, começou por considerar estranha a questão relativa ao Cais dos Pescadores, porque



quem esteve presente na inauguração teve oportunidade de esclarecer, no local, as dúvidas levantadas pela Senhora Vereadora do PSD. Podia observar o abastecimento de energia elétrica, o abastecimento de água, a casa de banho, as casas de apresto, os elementos de amarração das embarcações. ---- Informou, ainda, que os serviços de água e eletricidade serão geridos pela Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense (SCUPA). -----
No que concerne ao Cais dos Vapores, informou que deste o plano de ordenamento da zona ribeirinha que se perspetiva, em parceria com a Administração do Porto de Lisboa (APL) e com o Clube Atlético do Montijo, construir um centro náutico. -----
Como é público, a Câmara Municipal do Montijo continua a negociar com a APL, para cumprir esse compromisso com os montijenses. -----

A Senhora Vereadora **Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que diligenciasse no sentido de introduzir uma maior iluminação naquele espaço. -----
Considera ser uma questão de segurança, pois trata-se de um ponto muito crítico. -----

Relativamente à ausência de iluminação na envolvente do edifício do Cais dos Vapores, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou que a parte central do edifício pertence à APL, pelo que carece, primeiro de tudo, da Câmara Municipal deter a posse do edifício e só a partir daí poderá resolver-se a questão da iluminação. -----

Relativamente à existência de um plano de ordenamento da zona ribeirinha, o Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, advertiu que apenas existem planos de ordenamento do território válidos se os mesmos estiverem publicados no Diário da República. Podem ser chamados de estudos, não de planos. Assim, considera que deverá existir um maior rigor na utilização do vocabulário quando se trata de prestar informação em matéria de PDM. -----
O plano que está em vigor relativamente à orla costeira do Município, neste momento, é o PDM de 1997. E o PDM de 1997 ainda estabelece que o edifício do Cais dos Vapores é um edifício para uso do barco. É um terminal de passageiros. Assim “qualquer uso diferenciado que o Senhor Presidente lhe faça vai em violação direta do que está previsto no PDM. E por isso é necessário proceder celeremente à revisão dos planos que é necessário fazer. O PDM está em revisão nesta Câmara, desde 2004, sem fim à vista. -----
Se quer resolver a questão dos pescadores e a utilização do Cais dos Vapores, tem de resolver o planeamento porque sem isso estamos a violar o Plano Diretor Municipal”. -----



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que discorda em absoluto da visão estrita do Senhor Vereador Pedro Vieira porque, a ser como diz, o novo Cais dos Pescadores seria uma obra ilegal. E isso não é a verdade, trata-se de uma obra licenciada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, pela Agência Portuguesa do Ambiente, pela Administração do Porto de Lisboa. -----

Como já vem sendo costume o Senhor Vereador Pedro Vieira diz o que lhe vem à cabeça, mistura tudo para baralhar os menos atentos. -----

Sublinhou que existem planos de ordenamento vinculativos e orientadores, o plano de ordenamento da zona ribeirinha tem carácter orientador, logo não pressupõe aprovação nem publicação. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, referiu nunca ter falado em ilegalidade do Cais dos Pescadores. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu duas Declarações, cujo teor a seguir se transcreve: -----

1. Eleições para a votação do Presidente da República. -----

“No passado dia 24 de janeiro realizaram-se eleições para a votação o Presidente da República.-----

O PSD, considerando o enquadramento político e social do país, congratula-se com eleição clara, à primeira volta e sem qualquer discussão do candidato independente Marcelo Rebelo de Sousa, que se apresentou às urnas sem qualquer apoio partidário, e que reuniu um amplo consenso na sociedade portuguesa, obtendo 52% dos votos, mais do dobro de qualquer um dos outros candidatos, ficando o segundo Sampaio da Nóvoa a 22,89%, o terceiro Marisa Matias, com o apoio do BE, com 10,13%, o quarto Maria de Belém com 4,24% e o candidato Edgar Silva, apoiado pela CDU somente com 3,95%.-----

Os vereadores do PSD no Montijo, congratulam-se também com o resultado obtido em todos os distritos do país, sendo que no Distrito de Setúbal o Prof. Marcelo Rebelo de Sousa obteve 37,69%, Sampaio da Nóvoa com 29,71%, Marisa Matias em terceiro lugar com 12,97% e Edgar Silva com 9,50%.-----

No Concelho de Montijo o voto livre do povo ajudou a eleger o candidato Marcelo Rebelo de Sousa que ganhou em todas as freguesias, conseguindo reunir 45,36% dos votos ficando em segundo Sampaio da Nóvoa com 25,37%, Marisa Matias com 12,57% e Edgar Silva com apenas 6,08%.-----

Salienta-se os resultados obtidos na União das freguesias de Pegões onde Marcelo Rebelo de Sousa obteve maioria absoluta com 51,46% dos votos e em Canha com 49,22%. Na freguesia de Montijo e Afonsoeiro com 45,56% e Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia com 43,31%, tendo ficado praticamente com o dobro dos votos de cada um dos restantes candidatos.-----



Mesmo na freguesia de Sarilhos Grandes, tradicionalmente conotado com CDU, o candidato Marcelo Rebelo de Sousa obteve uma maioria relativa de 35,83%, Sampaio da Nóvoa com 27,56% Edgar Silva 13,95% e Marisa Matias com 11,11%. Nestas eleições o povo foi uma vez mais soberano, escolheu e não deu chances a qualquer interpretação do seu sentido de voto. -----
O Povo decidiu e elegeu claramente à primeira, com maioria absoluta, Marcelo Rebelo de Sousa para Presidente da República Portuguesa. -----
O PSD congratula-se com escolha em liberdade dos portugueses! -----
Viva Portugal!” -----

2. “Sonhos e Desilusões”. -----

“1. Desde já pretendo agradecer a disponibilidade para aceder à documentação compilada para a revisão do PDM em curso, que foi disponibilizada pelo senhor presidente. -----

2. Após longa insistência, foi finalmente permitido aceder à documentação de base que sustenta a revisão do PDM em curso. -----

3. A documentação compõe-se por somente o que está contido em 6 dossiers, na sua maioria expediente corrente e correspondência. Não existe praticamente informação relevante, para além do já referido. -----

4. No entanto, e tendo solicitado o acesso a toda a documentação, não estava presente determinada documentação, por três ordens de razão diferenciadas:

a. INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO -----

i. Não estava igualmente presente, desta feita por não existir em concreto, alguma documentação que seria espectável e desejável existir: -----

1. Cadastro existente -----

2. Identificação e listagem de património municipal (os edifícios e terrenos integrados no domínio privado municipal) -----

3. Esboço de estudo de viabilidade técnico-financeira para o desenvolvimento do PDM -----

4. Não existia um esboço de regulamento, contendo as parametrizações e disposições legais previstas para as várias zonas identificadas na planta, nem qualquer outra menção na forma de memória descritiva ou outra que tornasse inteligível qualquer formulação para as manchas coloridas no papel. Sem isso, a informação apresentada não tem tradução, por não estar explicitada. -----

5. Realização de estudos diferenciados, correspondentes aos vários cenários plausíveis possíveis. -----

6. Análise SWOT do modelo em estudo contendo os pontos fortes e pontos fracos. -----

7. Calendarização passo a passo da revisão do PDM (quem quer chegar ao fim tem de ter um road-map, acordado entre as várias partes, contendo as várias ações previstas e uma calendarização. -----



8. Relatórios de tratamento da informação entregue pelos munícipes em vários momentos. -----
9. Relatório compilando as dificuldades dos vários serviços, em especial os com intervenção territorial, bem como identificando as futuras oportunidades e desafios para incluir no PDM. -----
10. Etc. Muito mais poderíamos referir, mas não se pretende ser exaustivo, somente ilustrativo. -----
11. Atas de todas as reuniões realizadas, contendo os vários intervenientes, notas do debate essencial, decisões e tomadas de posição. Nesse sentido desconhece-se o conteúdo e não ficou registo credível de qualquer das reuniões sectoriais realizadas, para além das atas das poucas reuniões de coordenação. Não sabemos nada do que possa ter sido definido com os SMAS, ou com as Direções das escolas e agrupamentos, ou com as Juntas de Freguesia, por ex. ou não existiram reuniões com essas entidades? -----
12. Não foi realizado qualquer inquérito aos técnicos que intervêm durante a vigência do PDM, ou seja aos arquitetos, engenheiros, urbanistas, paisagistas, e outros agentes relevantes na promoção do correto ordenamento do território que lidaram durante anos com essa ferramenta que é o PDM. -----
É como se alguém quisesse desenvolver um avião sem recolher a opinião dos pilotos!? -----
- ii. De facto a documentação revisão do PDM em curso não contém grande parte do que seria normal, espectável e desejável... Contém pouco mais do que o expediente geral de uma relação morna com as outras entidades. Muita parra e quase nenhuma uva! -----
- b. DESCONHECIMENTO/NÃO COMPREENSÃO DA NECESSIDADE -----
- i. Tendo solicitado a consulta de toda a documentação, entende-se que parte da documentação solicitada não estava presente na reunião por não ter sido considerada como documentação solicitada. -----
Os serviços do senhor presidente não entenderam a solicitação realizada pelos vereadores do PSD, e nesse sentido não consideraram relevante a presença de documentação que se sabe existir, e que contém factos relevantes que foram considerados certamente para a revisão do PDM em curso. Ou será que não foram? -----
Solicitamos desde já o acesso a essa documentação e esses estudos, que já foi requerida, mas que vai ser totalmente enumerada: -----
1. Documentação e estudos realizado no âmbito de planos de Pormenor em curso durante vários anos neste município: -----
- a. PU da zona norte da circular -----
- b. PP de Salvaguarda da Atalaia -----
- c. PP e Salvaguarda do Centro Histórico do Montijo -----



- d. Estudo urbano realizado pela ParqueExpo para a zona ribeirinha entre o cais dos vapores e o moinho da Mundet, até a Estrada Nova (Rua José Joaquim Marques) -----
- e. Estudo das bacias de recolha e encaminhamento de águas residuais domésticas e pluviais (Bacia II, que temos, e Bacia I que nunca nos foi enviado, e outras zonas do concelho) -----
- f. Estudos para as redes de água, que intuímos existirem (através da informação que nos foi veiculada com os técnicos e vários Diretores Delegados dos SMAS), bem como em declarações do então Vereador Nuno Canta; -----
- g. Entre outros, todos os demais estudos e planos urbanísticos e do ordenamento do território, sectoriais ou genéricos, realizados pelo município (por equipas internas ou externas) desde a entrada em vigor do PDM em 1997.
2. Mesmo sem ter concluído formalmente através da aprovação e publicação nos termos legais quaisquer destes planos, esses estão a ser considerados, até porque o senhor presidente já se referiu que eles existem e são considerados (até já nos referimos a essa ilegalidade de referir que existem planos de gaveta, sem qualquer validade legal, e que só saem da gaveta quando se pretendem utilizar) -----
3. Deveria também estar presente a Carta Educativa e outra documentação, toda ela relevante e que foi considerada durante a revisão do PDM, que não constava. -----
4. Igualmente deveria estar presente o PDM existente -----
5. E igualmente o Plano Estratégico do Montijo, bem como deveria existir um debate sério, em curso, para a sua atualização... que não acontece! -----
- ii. Não existia também qualquer menção à Área de Reabilitação Urbana em curso no Montijo. -----
- iii. Neste capítulo inclui-se o PDM existente. -----
- c. OMISSÃO OU OCULTAÇÃO -----
- i. Finalmente, existe igualmente vária documentação a que não foi possível aceder por ter sido omitida de forma deliberada ou não, ou seja, não está presente grande parte do trabalho desenvolvido nos últimos 10 anos (ou seja, a maioria do trabalho de reunião e classificação do conhecimento para a revisão do PDM em curso) coordenado pelo Catedrático Prof. Sidónio Pardal, do qual temos conhecimento parcial, seja por via direta de alguns esquemas e desenhos que vimos em vários locais onde decorria a revisão do PDM (que tivemos o prazer de acompanhar de relance neste período), seja por via indireta, do que se pode inferir através da leitura do livro “nunca publicado” por esse catedrático e pago pelo município, ou através dos Estudos de Caracterização de 2011 e do relatório Fundamentado de Avaliação do PDM de 2008. -----



- ii. Neste se incluem estudos preliminares que foram realizados para o espaço do Arce, para a Atalaia, Canha e Pegões, bem como para vários locais da cidade de Montijo. -----
- iii. Igualmente se incluem as menções à participação de dois Diretores dos Serviços de Urbanismo, Eng.^a Teresa Alves da Silva e Mestre Arquitecto Luís Pedro Cerqueira, que vêm mencionados no livro, e dos quais se conhece muito pouco, não existindo quase documentação produzida por esses técnicos superiores, que não se resumisse a despachos genéricos, o que se entende não ser de toda verdade. -----
- iv. Igualmente se desconhece, por não estar presente, grande parte da documentação produzida dos e para os serviços da Presidência no tempo da Dra. Maria Amélia Antunes, o que é de estranhar. -----
- v. Também não está presente, na documentação, qualquer relação documental com a Assembleia Municipal, o que de facto sabemos existir. -----
- vi. Finalmente fica expresso que nem nos foi entregue o próprio livro, com Edição conjunta da CML e do GAPTEC, impresso em 2013, com prefácio de Setembro de 2013 da então Presidente da Câmara, desconhecendo-se se esse livro foi escondido dos técnicos, tal qual foi arredado do conhecimento da população. -----
5. Aguardamos pois pelo sonho do PDM, uma vez, que em tudo o mais, no Montijo, o que a gestão do Partido Socialista tem vindo a produzir nesta matéria tem sido uma profunda desilusão, que se afunda cada vez mais, com o passar dos anos.” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, começou por lembrar que o povo do Montijo exigiu, pelo voto livre, uma maior cooperação entre as forças partidárias da oposição e do Poder. Com a presente declaração, o PSD através do Senhor Vereador Pedro Vieira prefere, uma vez mais, o confronto, a arrogância, a crispação. -----

Referiu, também, que não é intelectualmente honesto que, após ter encaminhado para o PSD toda a informação relevante solicitada, se procure cavar um diferendo político criticando gratuitamente que não foram encaminhados todos os documentos que se querem inventar como necessários à revisão do PDM. -----

Informou que tem proporcionado toda a informação relevante sobre a revisão do PDM solicitada pela oposição, num processo de abertura ao diálogo e ao compromisso político. Ainda recentemente foram realizadas mais duas reuniões entre a oposição e os técnicos municipais responsáveis pela revisão do PDM. Nesses encontros foram dadas instruções para apresentar toda a documentação considerada relevante à oposição. Além dessas duas reuniões recentes, foram realizadas diversas reuniões com os Vereadores da oposição e a equipa municipal responsável pela revisão do PDM, não só para esclarecer



opções do Modelo Territorial como para elucidar os Senhores Vereadores da proposta de Modelo Territorial. -----

Mas, pelo que dá a entender a declaração apresentada, a oposição não foi capaz de retirar qualquer proveito das reuniões com os técnicos. Provavelmente, porque não o quis, ou porque não soube trabalhar. -----

Referiu, também, que esta declaração é a prova que faltava do desinteresse do PSD pela revisão do PDM, não só pela mistificação que procura fazer entre as opções políticas legítimas do executivo municipal responsável pela revisão, como quer justificar esse desinteresse pela ausência de documentos que nada têm a ver com o processo em curso. -----

Repudiou a ideia inaceitável de omissão e ocultação de informação, que coloca em causa a honorabilidade dos políticos e dos técnicos. É claro que só quem tem atitudes de ocultação de informação é que é capaz de uma ideia absurda dessas. Afirmou que sempre que os Senhores Vereadores da oposição solicitarem informação a mesma será disponibilizada. -----

Por todos estes factos, considerou a declaração do PSD um exercício de pura hipocrisia política e com argumentos políticos pouco sérios. -----

Repudiou esta postura política inaceitável, que só revela a má-fé política com que se está a avaliar a revisão do PDM, contra os interesses do Município e os interesses dos Montijenses. -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre o ponto de situação do Cais do Seixalinho. -----

“O Senhor Presidente já conseguiu através do diálogo com o Ministro do Planeamento saber alguma novidade, relativamente a uma empresa de navegação aérea que esteja disponível para arranjar aquele Cais do Seixalinho e transformá-lo em algo digno para os utentes?” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, respondeu que realizou uma reunião com o Senhor Ministro das Infraestruturas e do Planeamento, onde foram abordados muitos assuntos nacionais com interação no território montijense. Abordou questões como o memorando para o aeroporto civil na B.A. n.º 6 e o Cais do Seixalinho, a Estrada Nacional n.º 4, a navegabilidade do estuário do Tejo, os transportes públicos, os fundos comunitários. -----

A Senhora **Vereadora Ana Isabel Baliza**, uso da palavra, felicitou todos aqueles que estão envolvidos no projeto, anteriormente designado “Tu Kontas”, e que passa agora a ser o projeto “KONT’@RTE”, que já obteve financiamento para a 6.ª geração do projeto de escolhas. -----



Nuno Ribeiro
RH

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu uma **Declaração** intitulada **“Inauguração do Cais dos Pescadores”**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: -----

“Senhoras e Senhores Vereadores, -----

A inauguração do Cais dos Pescadores, que decorreu no dia 23 de janeiro, o dia mundial da liberdade, foi um momento histórico para os pescadores, para os montijenses e para o Montijo. -----

Muito contribuiu para este novo cais a parceria estabelecida com a Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, na pessoa do Presidente da Direção, o Senhor José Maria, entidade responsável pela execução do programa comunitário PROMAR, e ainda, a cooperação com a proprietária da Passalva, a Dr.^a Lurdes Leite, que gentilmente cedeu o património cultural das ruínas do Moinho de Maré do Meio. A grandeza desta obra não teria sido alcançada sem a colaboração dos técnicos municipais, dos técnicos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, dos técnicos da Administração do Porto de Lisboa, dos técnicos da Agência Portuguesa do Ambiente, dos técnicos da empresa contratada. -----

O Cais dos Pescadores foi uma infraestrutura sonhada por gerações e gerações de pescadores montijenses e que vai desempenhar, como se sabe, um papel fundamental no apoio à atividade pesqueira, no presente e no futuro. -----

O Cais dos Pescadores tem uma plataforma com uma área total de 0,53 há, onde se inclui uma área de proteção perimetral do Moinho de Maré do Meio, 7 apoios individualizados para guardar aprestos de pesca, uma rampa varadouro e uma capacidade para a acostagem de 14 embarcações em simultâneo. O novo Cais permite aumentar de forma sustentável a captura de pescado, melhorar as condições de trabalho da classe piscatória e proporcionar um porto de abrigo para os pescadores. -----

Com este Cais inicia-se um novo ciclo de prosperidade e desenvolvimento para as pescas, com mais igualdade e mais liberdade. A obra representa também um virar de página, porque se cumpre uma promessa eleitoral para com a classe piscatória e com o desenvolvimento económico da cidade. Esta obra que enriquece-nos como cidade, como concelho, como cultura. -----

Cidade ribeirinha, tolerante e universalista, com uma memória cultural própria, Montijo, reencontrou, com o ordenamento, a recuperação e a requalificação da sua frente ribeirinha, o sentido de abertura, modernidade e progresso. Reencontrou também com o que melhor define a sua cultura: o Rio Tejo. -----

Montijo faz do Tejo a via para se encontrar consigo próprio, para se encontrar com os outros, para se encontrar com o mundo. Orgulha-se, assim, de inaugurar este singular Cais dos Pescadores, que recebe o seu sentido histórico e o projeta no futuro.” -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu um Voto de Saudação intitulada “Pela recolocação do busto de Álvaro Valente no Quartel dos Bombeiros Voluntários do Montijo”, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Senhoras e Senhores Vereadores, -----

Na semana passada foi recolocado, na entrada do Quartel dos Bombeiros Voluntários do Montijo, um novo busto do Comandante Álvaro Valente. -----

O legado do Comandante Álvaro Valente constitui uma inspiração para muitas gerações de bombeiros, não apenas pelos valores que transporta, como também pela inspiradora frase - Vida por Vida. -----

O Comandante Álvaro Valente foi um maestro reconhecido, um homem de cultura, um homem extraordinário pela sua dedicação à causa dos bombeiros voluntários. Maestro da Banda Filarmónica 1.º de Dezembro, o Comandante Álvaro Valente entendeu sempre os bombeiros como um serviço de dádiva ao seu semelhante. Como músico, como professor, como pensador, Álvaro Valente distinguiu-se pela genialidade como encarava os valores da solidariedade e da fraternidade. -----

Com o Busto de Álvaro Valente evocamos a capacidade dos montijenses para se unirem como comunidade, fazendo da generosidade, da responsabilidade, do voluntariado, da cooperação com os outros, o meio para ultrapassar os obstáculos e vencer as dificuldades. -----

Este momento renova o nosso empenho cívico, o nosso sentimento de comunidade, o nosso envolvimento na proteção civil das populações. -----

Associamo-nos como representantes do povo montijense a esta obra dos Bombeiros Voluntários do Montijo, que honra a sua história, que honra a história da nossa terra. Como Presidente da Câmara orgulhamo-nos de ter contribuído, em conjunto com a família e direção dos bombeiros, para a reposição de uma injustiça. -----

Os montijenses não só confiam como acarinhos os seus bombeiros, os montijenses sentem uma ligação especial com os seus bombeiros, os montijenses sabem que em qualquer circunstância podem confiar nos seus bombeiros. Os montijenses têm a consciência da importância desta homenagem para a cidade, assim como para todos os bombeiros do País. -----

A Câmara Municipal do Montijo está profundamente reconhecida à direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo por este momento maior da nossa história, por corrigir uma injustiça e por evocar uma figura muito especial para todos os bombeiros. A Câmara Municipal do Montijo saúda a reposição de um novo busto de Álvaro Valente, deixa a mais elevada consideração a toda a direção e família, e as melhores saudações para todos os bombeiros deste País.” -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, submeteu o supracitado **Voto de Saudação** à discussão e votação do Executivo Municipal, tendo o mesmo sido *aprovado por unanimidade*. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, prestou uma **Informação**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

Declarações emitidas ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. ¹ -----

“Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março (LCPA), os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano, emitir declarações sobre o montante de todos os pagamentos e recebimentos em atraso a 31 de dezembro do ano anterior e ainda declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram registados na base de dados dos encargos plurianuais. As referidas declarações, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02 de junho, podem conter informação de forma agregada quando se verifique uma das seguintes situações: -----

- i) Os pagamentos ou recebimentos tenham uma mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a 5000 €; -----
- ii) O devedor ou credor seja uma pessoa individual. -----

Assim, de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º da citada LCPA, as declarações supracitadas devem ser enviadas à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal, publicitadas no sítio da internet e integram o respetivo relatório e contas.” -----

O Senhor Vereador José Francisco dos Santos, no uso da palavra, leu um **Voto de Saudação**, aos atletas do Ginásio Clube do Montijo na modalidade de **Tumbling e Duplo-Mini Trampolim**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Decorreu no passado dia 17 de janeiro do corrente ano, o Campeonato Regional de Tumbling e Duplo-Mini Trampolim, nos escalões de Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores, no Pavilhão do Alto do Moinho, em Corroios, onde o Ginásio Clube do Montijo esteve representado na competição. -----

Face aos resultados obtidos pelo Ginásio Clube do Montijo, a Câmara Municipal de Montijo saúda e felicita todos os atletas pelas brilhantes classificações individuais e coletivas obtidas na prova, a saber: -----

¹ Em anexo: 6 declarações, 3 emitidas pela Câmara Municipal e 3 emitidas pelos SMAS, as quais se encontram no maço dos documentos respeitante a esta reunião.



4 PRIMEIROS LUGARES INDIVIDUAIS -----

em Infantis e Juvenis Femininos e Masculinos em Duplo- Mini Trampolim -----

1 PRIMEIRO LUGAR -----

Tumbling - Infantil Feminino -----

2 SEGUNDOS LUGARES -----

Duplo-mini Trampolim - Juvenil - Feminino -----

Duplo-mini Trampolim - Juniores - Masculino -----

2 TERCEIROS LUGARES -----

Duplo-mini Trampolim - Iniciado Feminino e Masculino -----

CLASSIFICAÇÃO POR EQUIPAS -----

- 1.º LUGAR - 3 Equipas - Modalidade Trampolins -----

(Infantis Femininos, Iniciados Masculinos e Juvenis Femininos) -----

- 1.º LUGAR - 1 Equipa - Modalidade Tumbling -----

(Infantis Femininos) -----

- 2.º LUGAR - 2 Equipas - Modalidade Trampolins -----

(Iniciados Femininos e Juniores Femininos) -----

- 3.º LUGAR - 1 Equipa - Modalidade Trampolins -----

(Iniciados Femininos) -----

A obtenção destes resultados mostra e comprova o excelente trabalho realizado ao longo dos anos pelo Ginásio Clube do Montijo. -----

Saudamos e felicitamos o clube, seus associados e dirigentes, corpo técnico na modalidade de Trampolins. -----

O Ginásio Clube do Montijo através dos resultados alcançados ao longo dos anos constitui hoje, uma referência de qualidade, de sucesso no distrito, na região e no país.” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu o supracitado **Voto de Saudação** à discussão e votação do Executivo Municipal, tendo o mesmo sido *aprovado por unanimidade*. -----

O Senhor **Vereador José Francisco dos Santos**, no uso da palavra, prestou uma **Informação**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“No passado dia 31 de janeiro realizou-se no Pavilhão n.º 2 da Montiagri a etapa inicial do Campeonato Nacional de Sala de 18m de Tiro com Arco. -----

A organização esteve a cargo do responsável pela sessão de Tiro com Arco do Ginásio Clube do Montijo Luís Cruz. -----

Estiveram envolvidos 90 atiradores de todos os escalões. -----

O Presidente da Federação de Tiro com Arco agradeceu a disponibilidade, as condições e a excelente organização do Ginásio Clube do Montijo, defendendo que iria propor em reunião de Direção que a entrega dos troféus no final do Campeonato fossem ser realizados no Montijo.” -----



A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, prestou as seguintes Informações, cujo teor a seguir se transcreve: -----

1. Greve. -----

“Como o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores sabem, no passado dia 29 de janeiro, os trabalhadores da Administração Pública, fizeram greve pela reposição imediata das 35 horas semanais, e a percentagem de greve no Município do Montijo foi de 0,7.” -----

2. Aquisição de Fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual. -----

“A 26 de agosto de 2015 a Câmara Municipal de Montijo iniciou o processo de aquisição de fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual para os trabalhadores das áreas operacionais que desempenham funções na Divisão de Obras, Serviços Urbanos Ambiente e Qualidade De Vida, com um valor total de 86.340,30€, com IVA incluído. -----

Após este procedimento, houve necessidade dos diferentes sectores procederem às provas do fardamento, por forma a se efetuarem as encomendas dos n.º(s) adequados a cada trabalhador(a), e a Empresa proceder à entrega. -----

Nos termos da legislação em vigor a Autarquia tem a obrigação de fornecer fardamentos e EPI(s) aos trabalhadores adequados às funções que desempenham. O cumprimento desta disposição legal, nunca foi posto em causa pela Câmara Municipal de Montijo, que sempre os disponibilizou. E como exemplo, referimos que nos anos de 2013 e 2014 foram gastos 25 mil euros em equipamentos e EPI(s) e no ano de 2015, para além da verba já referida foram adquiridos EPI(s) no valor de 3 mil euros. -----

A aquisição foi sempre efetuada de acordo com as necessidades, ou por motivo de deterioração, ou pela entrada ao serviço de novos trabalhadores. -- O que tem sido efetivamente difícil, é o uso adequado por parte dos interessados dos fardamentos e mais ainda, dos equipamentos de proteção individual. -----

Recordamos aqui, a título de exemplo, a aquisição de placas identificativas, para todo o pessoal técnico e administrativo que atende público e que, a relutância por parte dos(as) trabalhadores(as), levou a pouco e pouco ao seu desaparecimento por completo. -----

Certamente por uma questão cultural, os trabalhadores têm mostrado muita renitência no uso adequado dos fardamentos e EPI(s). -----

Assim, e na busca constante de estratégias que contrariem esta postura, entendeu-se que uma aquisição total de equipamentos e EPI(s), pondo de lado todos os já entregues aos trabalhadores, acompanhada da aprovação de um regulamento interno e de uma sensibilização intensiva sobre esta temática, bem como uma constante pedagogia exercida pelos encarregados, poderá



ultrapassar esta resistência. -----
A aprovação do regulamento, a aquisição, e a forma de entrega não foi precedida de qualquer exigência por parte dos vereadores de outras forças políticas, nem visa qualquer estratégia publicitária ou propagandista. -----
O enquadramento em que decorreu todo este processo, decorre de uma vontade política do executivo socialista e de um trabalho de reflexão dos técnicos da Divisão de Recursos Humanos, onde se integra o Gabinete de Higiene e Segurança do Trabalho, por forma a que os trabalhadores se consciencializem de que o uso dos fardamentos e dos EPI(s) serve apenas para os proteger, no desempenho das suas tarefas, muitas vezes árduas e perigosas.” -----

3. Diplomas de Mérito e Excelência. -----

“No mês de janeiro decorreu no Cinema Teatro Joaquim de Almeida a cerimónia de entrega de Diplomas de Mérito e Excelência dos(as) alunos(as) da Escola Secundária Jorge Peixinho e do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra. -----

Estas cerimónias permitiram a subida ao palco dos(as) jovens que se destacaram pelo seu mérito escolar, quer ele se apresente como desempenho curricular, ou noutras áreas como sejam o desporto, a cultura ou a intervenção social no ano letivo 2014/2015. -----

O sucesso educativo de todos os alunos e alunas bem como a redução da taxa de abandono escolar constituem o principal desafio da escola pública e da política educativa. -----

O relatório da UNICEF, sobre pobreza infantil, baseado em dados, de antes de 2009, ou seja antes da grave crise económica e financeira que afetou as famílias Portuguesas, o referido relatório, dizia eu, relaciona o aproveitamento escolar com os estratos sociais económicos e culturais de onde os alunos provêm, ou seja, diz-nos que os alunos que “ficam retidos” provêm de famílias desfavorecidas, o mesmo será dizer que estes jovens são duplamente penalizados. -----

Mas estes dados devem também fazer-nos refletir sobre o facto, de que a Escola não pode, nem consegue, sozinha, resolver o problema do insucesso e do abandono. -----

A Escola Publica é a única capaz de não desistir de nenhum jovem, no entanto precisa de políticas públicas orientadas para a promoção da equidade social. -
Importa pois saudar aqueles que com trabalho, empenho e dedicação de todos os envolvidos, obtiveram diplomas. -----

Mas mais ainda importa criar condições para que aqueles que ontem não subiram ao palco, o façam nos amanhã vindouros. -----



[Handwritten signature]
H

Como referiu a jovem Malala ***“Os nossos livros são as nossas melhores armas. Um aluno, um professor, um livro e uma caneta podem mudar o mundo”.*** -----

O Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que, ainda hoje, observou existirem funcionários, em funções no Município, sem a referida farda: um estava totalmente equipado e os outros três estavam totalmente desequipados. -----

Por isso questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre se foram fornecidos todos os materiais, a todo o pessoal operacional. -----

Por outro lado, e pela declaração apresentada pela Senhora Vereadora **maria Clara Silva**, depreendeu que a responsabilidade da não utilização dos EPI(s) disponibilizados é dos funcionários. Então “porque é que tive conhecimento que os funcionários fizeram sucessivas requisições de material, aos superiores hierárquicos, que não tiveram resposta?” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Nuno Ribeiro Canta**, referiu que, se o Senhor Vereador **Pedro Vieira** tem conhecimento de trabalhadores municipais que solicitaram material junto da hierarquia, deve dizer quais são. Pois, quer o Presidente da Câmara quer os Vereadores responsáveis pelos serviços desconhecem em absoluto essas requisições de material pelos trabalhadores municipais. Esta matéria de segurança e higiene no trabalho não admite generalidades, pelo contrário exige a responsabilidade de todos os envolvidos incluindo a oposição. -----

Assim, no respeito à lealdade institucional a que os membros desta Câmara estão vinculados, os casos referidos devem ser identificados e corrigidos, em benefício da segurança e higiene dos próprios trabalhadores municipais. -----

A Senhora Vereadora **Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, referiu que “nós, vereadores eleitos, somos completamente livres de falar com quem queremos, como bem entendemos, com os funcionários da Autarquia. -----

Independentemente da posição de qualquer dos Senhores Vereadores eleitos, eu falo e falarei sempre, como cidadã, com qualquer funcionário da Autarquia, e não tenho de meter nenhum requerimento ao Senhor Presidente da Câmara. Depois se algum funcionário me declarar alguma situação, que considere não ser em conformidade com o disposto na Lei, eu não o devo denunciar. Jamais trarei aqui a pessoa, pois se ela não foi diretamente falar com os dirigentes, é porque não o quis fazer. Se o disse, tenho o dever de trazer aqui o alerta”. -----

Por fim, referiu que a autarquia deverá fazer a respetiva formação aos seus trabalhadores, no sentido do uso dos equipamentos. Mais, esses equipamentos devem ser distribuídos para a salvaguarda da segurança desses trabalhadores.



E quando estes não cumprem devem ser chamados, no sentido pedagógico, para lhes explicar os perigos de não os usarem, quais as consequências que podem daí advir. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, reforçou que não está em causa a liberdade de contacto dos Senhores Vereadores com os trabalhadores, francamente, o que está em causa é a apresentação de trabalhadores que se queixam de falta de equipamentos para a sua segurança, e não o concretizar. -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, referiu que “quando confrontado com uma situação de stress, por uma personalidade que se antagoniza muita vez, o Senhor Presidente dá livre curso ao que lhe vai na alma, e quer que um Vereador denuncie, sob o respeito pelo princípio da lealdade, um trabalhador, que até pode ter prestado uma informação falsa. - Quero deixar registado que considero essa postura inqualificável”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que não recebe lições de moral de ninguém, muito menos do Senhor Vereador da CDU. -----

Nesta discussão ninguém colocou o caso como uma denúncia de trabalhadores, o que está em causa é a segurança dos trabalhadores, e essa perspetiva exige a identificação do caso, no interesse dos próprios trabalhadores. É a lealdade com a segurança dos trabalhadores que está em causa, não aquela que o Senhor Vereador da CDU quer fazer passar. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, referiu que a todos os assistentes operacionais e encarregados da DOSUA, foi disponibilizado, em mão, um pacote com o fardamento, as botas e os EPI`s. Inclusivamente os trabalhadores assinaram uma declaração em como receberam o equipamento. Relativamente à disponibilização de equipamento à parte técnica informou, uma vez mais, que estava a ser avaliada pelo Gabinete de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. -----

No que concerne à existência de requisições, a solicitar fardamento, reforçou que não tem conhecimento sobre a matéria. A ser verdade, “o Senhor Vereador traga cópia da requisição”. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que nunca traria uma situação que não fosse verdade. Não é uma invenção, nem uma criação de factos. -----

Assim, referiu que, de uma forma leal, iria pedir autorização ao funcionário para revelar a sua identidade e trazer a requisição. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos em **18 de janeiro de 2016**,



respeitantes a requerimentos de assuntos particulares da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **18 e 29 de janeiro de 2016: Alterações: 2.** -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Mapas de Controlo Orçamental da Receita e da Despesa**, respeitantes ao período de **janeiro de 2016**, os quais se encontram no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

Foi presente para aprovação a **ATA N.º 2/2016**, referente à **reunião ordinária desta Câmara Municipal de 20 de janeiro de 2016.** -----

A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, referiu que a supracitada ata padecia de um lapso, em sua intervenção reproduzida na folha 41, pelo que deveria ser retificada a expressão “Lar de Canha” pela expressão “Largo de Canha”. -----

Com a inclusão da retificação proposta, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu à aprovação a aludida ata, tendo a mesma sido *aprovada por unanimidade*. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU) em virtude de não ter estado presente na reunião a que a ata respeita não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 2 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL -----

1- PROPOSTA N.º 874/2016 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ASSOCIAÇÕES DE SUINICULTORES (FPAS), PELA COLOCAÇÃO DE SETE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS PARA DIVULGAÇÃO DA XXIII EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DO PORCO. -----

A Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores (FPAS), Associação de fins não lucrativos (Cfr.Doc.1), pessoa coletiva n.º 501312072, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 5, 8.º Freguesia de S. Mamede, em Lisboa, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para colocação de sete painéis publicitários em vários locais do concelho de



Montijo (Cfr.Doc.2), para divulgação da XXIII Edição da Feira Nacional do Porco a realizar de 19 a 21 de maio de 2016, no recinto do Parque de Exposições da Cidade de Montijo. -----

O referido evento, tem constituído desde há muito, uma arreigada tradição na cidade de Montijo, acolhendo muitos visitantes, contribuindo para a divulgação da sua imagem, tradições e gastronomia. -----

Cada vez é mais importante atribuir ao certame uma abrangência nacional, sendo de interesse na sua organização as diversas associações espalhadas pelo país, todas elas federadas na Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores (FPAS). Em consequência, foi celebrado um Protocolo entre o Município de Montijo e a referida Federação, aprovado por deliberação de 22.07.2015, titulado pela proposta n.º 654/2015. -----

A pretensão deduzida pela referida Federação está sujeita a prévio licenciamento administrativo municipal, nos termos legais e regulamentares, sendo aplicáveis as taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas, art.º 9.º n.º 1.2.10, (ocupação do espaço público com 7 suportes publicitários x 64,90 € cada, no valor de **454,30 €**) e art.º n.º 14.º, n.º 1, (7 painéis publicitários com as dimensões de 8mx3m=24m2 cada, no total de 168m2 x 6,99 € por m2 e por mês no valor de 1.174,32 €) **totalizando 1.628,62 €**. -----

Considerando: -----

- O requerido pela Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores (FPAS) em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas; -----
- O facto de ser uma Associação de fins não lucrativos; -----
- Os fins adotados em geral, no estudo e acompanhamento dos problemas relativos à suinicultura; -----
- A natureza e finalidades da iniciativa de carácter promocional da divulgação das tradições e gastronomia da cidade de Montijo com manifesto e relevante interesse público municipal; -----
- O disposto no artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m) e art.º 33.º, n.º 1, alínea u) e ff) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro; -----
- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b), e n.º 2 do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável. -----

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores (FPAS) relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **1.628,62 euros**, devidas em razão da emissão das licenças municipais respetivas. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----



DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 875/2016 - 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Considerando: -----

O disposto no n.º 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de dezembro, “sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações”, que serão tantas quantas as que se reputem necessárias. -----

O disposto no n.º 8.3.2.3. que “A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”. -----

A necessidade de efetuar a 1.ª alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, conforme sustentado na nota explicativa que faz parte do documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido. ---

O disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 1.ª alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, ao abrigo dos n.º(s) 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

A Senhora Vereadora **Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre se o valor que está inscrito para a Estrada da Vara Longa não contempla a pavimentação do Bairro da Bela Colónia. -----

Por fim, referiu que “consideramos essenciais e manifestamo-nos na resolução das infraestruturas da Estrada da Vara Longa, bem como as demais obras de infraestruturas necessárias às necessidades dos habitantes do Bairro da Bela Colónia, que constituem um dos compromissos para a viabilização do orçamento de 2016, pelo PSD”. -----



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou a Câmara que o valor inscrito nas pavimentações diversas contempla a obra de acesso ao Bairro, e que, como é do conhecimento dos Senhores Vereadores está prevista outra verba para a pavimentação das ruas internas da Bela Colónia. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o número de empresas consultadas. --- Por fim, sugeriu a criação de uma bolsa de dados de empresas, isto é, um local onde as empresas se poderiam registar. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou que as empresas consultadas no concurso foram três. ----- Quanto à sugestão do Senhor Vereador, alertou que existe uma bolsa de empresas a consultar, que está aberta a todas as empresas que se queiram apresentar no Município do Montijo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD, e duas abstenções da CDU. -----

2- PROPOSTA N.º 876/2016 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E COLOCAÇÃO DE OBJETO ARTÍSTICO CONVERTIDO EM PAVIMENTO CERÂMICO NA CAPELA DE SANTO ANTÓNIO NA AVENIDA DOS PESCADORES. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2016 ainda não se encontra aprovado e que até à sua aprovação e entrada em vigor, o artigo 12.º - H da Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que alterou e republicou a Lei de Enquadramento Orçamental, determina que a vigência da Lei do Orçamento de Estado para 2015, se prorroga até àquela aprovação. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2015 - aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do



Governo responsável pela área das Finanças, exceto nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, a **celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços** abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. -----

Considerando que nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei nº. 159-A/2015, de 30 de Dezembro, o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. -----

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei nº. 159-A/2015, de 30 de Dezembro, foi publicada a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para as autarquias locais. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012:

“» 12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)? -----

O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.” -----

Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão e que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----



Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro e nos termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, emitir parecer prévio vinculativo favorável à **decisão de contratar a aquisição de serviços de execução e colocação de objeto artístico convertido em pavimento cerâmico na capela de Santo António na Avenida dos Pescadores**, caracterizado no formulário em anexo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Senhor Presidente, -----

Srs. Vereadores; -----

O formalismo legal já ganhou espaço em muito do labor que esta gestão faz chegar à Câmara para consideração e aprovação, tão insistente e fundamentada tem sido a intervenção da oposição e a postura exigente e rigorosa da CDU, apesar de dispor de dois em face dos três eleitos do PS. -----

Em muitos serviços se nota, já, a maturação e a perceção do relevo que deve ser dado a alta competência dos técnicos e dos responsáveis pela formalização das políticas, adequadas ou não, que os gestores políticos entendam promover. -----

Temos hoje, após 40 anos de democracia local um Regimento de funcionamento desta “casa”, temos, até no plano dos conteúdos, a agenda do que verdadeiramente interessa a esta comunidade de meia centena de milhar de cidadãs e cidadãos: o Centro Hospitalar, o Hospital de Montijo em particular e o Protocolo outorgado pelo Município com a ARS; a Reabilitação e a Regeneração Urbanas para todo o concelho e não apenas para onde os promotores o apeteçam; a gestão pública e o serviço público na Qualidade do Território do ponto de vista ambiental (Higiene e Limpeza, Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, Tratamento de Espaços Verdes e Jardinagem), infelizmente externalizados; os Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que finalmente viram cumprida, nos “mínimos”, a legislação em vigor; os passos incipientes na direção dos Contratos-Programa aplicados à Cultura, Recreio e Lazer, inicialmente recusados mas que a comunidade já fez reivindicação sua, etc, etc. -----

Mas a forma, o estilo, a escola autárquica de uma gestão acrítica, trauliteira, autista, arrogante estão aí e a liderança é a garantia quer do distanciamento frequente do sentido de Estado, quer das regras mínimas do cumprimento continuado, sistemático, assumido do formalismo legal. -----

Vem isto a propósito da Proposta n.º 876/2016 que nos convoca a aprovar parecer prévio vinculativo, favorável à celebração de “contrato de aquisição



de serviços para execução e colocação de objeto artístico convertido em pavimento”. -----

Convido o Sr. Presidente e os seus Vereadores a dizerem-nos de que modo este texto prepositivo, sujeito a votação, cumpre os desígnios do douto aresto judicial que vos trago como anexo e na parte que tomei a liberdade de sublinhar. -----

Repito o que tanta vez já reproduzi: fundamentar não é explicar, oralmente, em sessão pública o que por preguiça, amadorismo, facilitismo, indiferença jurídica ou mero lapso, não se reproduziu oralmente; fundamentar com recurso a elementos de apoio e a *dossiers* existentes, disponibilizado à revelia dos textos que convidam e convocam à tomada responsável de decisões. -----

“A formiga no carreiro -----

Vinha em sentido contrário -----

Caiu ao Tejo -----

Ao pé dum septuagenário -----

(...) -----

Mudem de rumo -----

Mudem de rumo -----

Já lá vem outro carreiro”. -----

Anexa-se documento.²” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, considerou que a proposta está devidamente fundamentada e cumpre a Lei. Invariavelmente, a oposição não discute a competência municipal de autorização prévia do compromisso financeiro, e quer, mesmo depois da justificação verbal da necessidade, discutir e imiscuir-se na competência própria do Presidente da Câmara. -----

Se o Senhor Vereador da CDU, apesar de não ter competência para isso, considera desnecessária a necessidade, só pode votar contra o parecer prévio vinculativo proposto. -----

Espera que, a bem da autonomia dos órgãos municipais, a necessidade de pareceres prévios seja revista. -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, referiu que o parecer prévio vinculativo é para concretizar um ato administrativo e o que a CDU pretende saber é qual é. Pretende saber o que está a votar e por isso a proposta deve explicitar, de forma fundamentada, isso mesmo. -----

² O documento anexo à presente Declaração (Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte) encontra-se arquivado no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que na apresentação da presente proposta explicou, de forma clara e cabal, qual o objetivo da intervenção. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, colocou um leque de questões ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor a seguir se transcreve: “Já foi recebido o parecer favorável do DGPC (Direção Geral do Património Cultural)? Entende o Senhor Presidente como razoável avançar-se para a apresentação desta proposta, em momento prévio à aprovação da intervenção?” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, passou a palavra ao Senhor Vereador José Francisco dos Santos, para prestar os esclarecimentos tidos por conveniente. -----

O Senhor Vereador José Francisco dos Santos, no uso da palavra, informou que o supracitado parecer ainda não foi rececionado. Todavia, é a própria DGPC que se encontra em falta, por ter ultrapassado o prazo, que terminou na passada segunda-feira. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, referiu compreender as dúvidas do Senhor Vereador da CDU quanto à descrição “incompreensível” do objeto do concurso. Acresce que contrariamente ao que foi referido, “temos a certeza que existe um estudo muito concreto para o que se vai fazer”. Até porque a consulta ao DGPC exige o conhecimento prévio e a submissão de uma proposta concreta. -----

Nesse sentido, solicita-se a cópia integral do processo entregue à entidade competente para a autorização da intervenção no património, DGPC. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, esclareceu que para desenvolver esta ação, existe um relatório fundamentado para tal, já divulgado nesta Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, ditou para a Ata uma Declaração de Voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----
“O nosso posicionamento em nada tem a ver com a intervenção relevante de uma artista de renome internacional, a escultora Fernanda Fragateiro, mas recordamos as intervenções ruinosas para o património relevante do Município realizadas nesta Capela, na Capela de S. Sebastião (junto ao cemitério) e em especial na Quinta do Saldanha, que inclusive fez com que essa Quinta baixasse de classificação do património, que fosse desclassificada pelo IPAR,



após a sujeição de intervenção sem o necessário acompanhamento arqueológico.” -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, apresentou, posteriormente, por escrito, uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A CDU irá abster-se posto que o Presidente da Câmara aludiu a indicações que já haviam sido transmitidas aos serviços para passar a instruir as Propostas (para a emissão de parecer prévio vinculativo) com a explanação sucinta da motivação, é, por si só, suficientemente esclarecedora da posição desta Coligação.” -----

3- PROPOSTA N.º 877/2016 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MONTIJO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2016 ainda não se encontra aprovado e que até à sua aprovação e entrada em vigor, o artigo 12.º - H da Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que alterou e republicou a Lei de Enquadramento Orçamental, determina que a vigência da Lei do Orçamento de Estado para 2015, se prorroga até àquela aprovação. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2015 - aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de Dezembro, continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, exceto nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, a **celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços** abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações subseqüentes, independente da natureza da contraparte. -----



Considerando que nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de Dezembro, o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. -----

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de Dezembro, foi publicada a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para as autarquias locais. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012:

“» 12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)? -----
O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.” -----

Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão e que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. -----

Considerando que os contratos de aquisição de serviços que produzem efeitos financeiros em vários anos económicos estão sujeitos a autorização da Assembleia Municipal, para assunção de encargos plurianuais, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da lei n.º 8/2012, de 21/02. -----

Considerando que no Município do Montijo foi delegado no órgão executivo a competência para a assunção de compromissos plurianuais, (cf. deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30 de outubro de 2013 titulada pela proposta n.º 12/2013 e deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão ordinária de 29 de novembro de 2013). -----



Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

1. Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro e nos termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, emitir parecer prévio vinculativo favorável à **decisão de contratar a aquisição de serviços no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal do Montijo**, caracterizado no formulário em anexo. -----

2. Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2016 e 2017, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, referiu que a equipa do PDM em 2008 era composta por 32 pessoas, em 2011, por 9 pessoas, e atualmente, é composta por apenas 2 pessoas. -----

Considera que este número reduzido de pessoas faz com que os técnicos ao invés de estarem a desenvolver trabalho técnico estão a fazer, em simultâneo, trabalho administrativo. O facto de não existir qualquer administrativo adstrito à equipa do PDM faz com que exista um atraso no trabalho desenvolvido. -----

Relativamente à documentação disponibilizada no site do Município, referiu que da mesma não constam as atas da Comissão de Acompanhamento, que são uma documentação obrigatória. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que, não se pode confundir que o número de trabalhadores nomeados para orientar os trabalhos de revisão do PDM, com o número de trabalhadores que participam na revisão do PDM. -----

Considera essa observação um erro grosseiro, que não pode deixar de ser desmascarado. Na verdade, na revisão do PDM participam todos os serviços municipais, chefias, técnicos e administrativos. Além disso, estão a trabalhar na revisão do PDM técnicos do Instituto Superior Técnico, na avaliação ambiental estratégica e técnicos avançados. E com a presente proposta, a participação de especialistas credenciados no ordenamento do território. -----

Também não é verdade que não exista apoio administrativo aos técnicos municipais coordenadores do PDM. -----

Relativamente à proposta em discussão, plenamente justificada para concluir elementos essenciais do PDM, e conhecida dos Senhores Vereadores, é uma necessidade para a continuidade dos trabalhos da revisão. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD, e duas abstenções da CDU. -----



O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“No que respeita à contratação da referida empresa, do técnico qualificado, Dr. Jorge de Carvalho, reputado catedrático e urbanista, tem-se a referir que nos congratulamos com a presença no nosso concelho de tão reputada figura, à semelhança de outras figuras de reputação académica equivalentes que o precederam. -----

No entanto, relembra-se que o PSD desde o início deste mandato, que sente as grandes dificuldades em se dar continuidade à revisão do PDM, seja pela imensa falta de recursos colocados à disposição, pois o Senhor Presidente esvaziou praticamente a equipe de revisão do PDM, em vez de encontrar pessoas e equipas conhecedoras da realidade urbanística do Montijo e capazes de responder com a celeridade e com a qualidade que é exigível. -----

Neste momento, ao que se verifica estamos metidos numa grande embrulhada, e o Senhor Presidente encontra uma de duas vias (ainda não sabemos bem qual): contratar alguém reputado para lhe credibilizar uma revisão sofrida e pobre do PDM (que está em curso desde 2014, praticamente sem meios, e ao arrepio do que foi feito na última década) ou contratar alguém credível para finalmente vir encorpar a revisão do PDM e trazer uma nova luz sobre este assunto. -----

Tem-se ainda a salientar que nos moldes em que se processa a contratação, que se vai dar continuidade a uma prática, que na última década, pelo que se viu não surtiu grande efeito, que foi a contratação de um reputado técnico doutorado a tempo muito espaçado e parcial. Alguém que é contratado para somente se deslocar à nossa terra de 15 em 15 dias durante 18 meses. Por muito doutorado e conhecedor, com os meios parcos do município (somente 2 técnicos à disposição), sem qualquer apoio administrativo, e sem ter estado envolvido no Montijo em todos estes anos, como vai esse senhor conhecer à pressa o Montijo, realizar o seu trabalho, validar o modelo territorial, e tudo o mais com tempo e com qualidade, se vai cá estar por escassos 36 dias somados. Será esse tempo suficiente para conhecer a realidade diversa e específica do nosso concelho?! -----

Entende o Senhor Presidente que sim. -----

Pelo trabalho, que não se encontra de todo caracterizado, irá essa empresa receber o valor de 45.000 + IVA. Que trabalho e qual a proposta de trabalho e o caderno de encargos? -----

Uma vez mais não sabemos bem ao que vamos. -----

No entanto o PSD nunca será um entrave para o que é necessário realizar pela revisão do PDM, e entende-se que a vinda de um reputado técnico, mesmo que por pouco tempo, é melhor do que o pouco que temos tido nos últimos dois anos e meio. -----



Solicitamos desde já uma primeira reunião com essa equipa técnica, com todo o executivo da Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a matéria de revisão do PDM, no sentido de se poder trocar impressões acerca da evolução dos trabalhos a desenvolver.” -----

III - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 878/2016 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO “CIDADE DE MONTIJO” - ANO LETIVO 2015/2016. -----

Durante o período de candidatura às Bolsas de Estudo “Cidade de Montijo” referentes ao ano letivo de 2015/2016, apresentaram-se a concurso 48 alunos/as, dos/as quais 21 foram proponentes às Bolsas do Ensino Secundário e 27 foram proponentes às Bolsas do Ensino Superior. -----

Com base no Artigo 11.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas, procedeu-se à elaboração, para cada nível de ensino (secundário e superior), de uma lista provisória de candidatos/as seriados/as por ordem crescente dos respetivos valores de capitação média mensal dos agregados familiares. -----

Em cumprimento do ponto 3 do referido Artigo, as listas acima referidas estiveram afixadas durante dez dias úteis no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal e, simultaneamente, foram remetidas aos respetivos interessados, através de ofício com aviso de receção. -----

Durante o período de audiência dos interessados, registaram-se duas reclamações que, após análise, se verificaram improcedentes. -----

No mesmo período, a candidata Jéssica Sofia Almeida Santos chamou a atenção para o facto de, na lista seriada relativa ao ensino secundário, o seu nome conter um lapso e constar como Jéssica Sofia Almeida Dias. Verificado o lapso o nome da candidata foi corrigido. -----

Face ao exposto, e considerando o Artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas, PROponho a V. Exas. que: -----

1. No caso do ENSINO SECUNDÁRIO, sejam contemplados/as com Bolsa de Estudo os/as seguintes alunos/as: -----

- Sandro Manuel Morais Bento Marques -----
- Alexandru Lemesev -----
- Jéssica Sofia Almeida Santos -----
- Jéssica Alexandra Oliveira Pereira -----
- Catarina Sofia Pinto Lucrécio -----
- Carolina Rodrigues Marinheiro -----
- Vânia Alexandra Ribeiro Romão -----
- Ana Beatriz Paiva Almada -----
- Jéssica Filipa Patinha Paulino -----
- Daniel João Sarilho Jorge -----

Não contemplados/as os/as seguintes alunos/as: -----



- André Filipe Calapez Aires
- Ângelo Miguel Ferreira Marques
- André Miguel Ferreira Marques
- Alfredo Duarte Lóia de Almeida Silva Soares
- Joana Filipa Pessoa Santos
- Daniela Filipa Maricato Perpétua
- Tiago Miguel Noivo de Sousa
- Catarina Maria Barbosa Sécio
- Catarina Maria Fina Antunes
- Miguel Pedro Antunes Amaral Andrés de Sousa
- Margarida Ferraz João

2. No caso do ENSINO SUPERIOR, sejam contemplados/as com Bolsa de Estudo os seguintes alunos/as:

- José Pedro Pereira Marinheiro
- Bruno Miguel Moreira Vivas
- Patrícia Isabel Furtado Pereira
- Mihaela Diaconu
- Lilia Lemesev
- Kátia Freitas Pires dos Santos

Não contemplados/as os/as seguintes alunos/as:

- Carolina Alves Menino
- Débora Alexandra Fialho Oliveira
- Ana Rita Fernandes Pinho
- Gica Madalina Borite Artene
- João Miguel Rodrigues Marinheiro
- Jéssica Patrícia Pinho Martins
- Márcia Raquel da Silva Duarte
- Diogo Samuel Antunes Amaral Andrés de Sousa
- Inês Filipa Calapêz Aires
- Matilde de Sousa Pascoal Castanheira Outeiro
- Mariana Duarte Limede do Nascimento
- Catarina de Jesus Correia
- Ana Catarina Maricato Perpétua
- Ana Sofia Massano Sequeira
- Daniel Fernando Caseiro Gama
- Inês Filipa Estradas Martins
- Beatriz Russo Ribeiro
- Ana Jorge Rebelo Moreira
- Luciana Filipa Pacífico Nóbrega
- Joana Isabel Gonçalves Martins
- João Domingos Rodrigues do Carmo



Conforme definido na “Adenda de Execução do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo “Cidade de Montijo” relativa ao ano letivo 2015/2016, aprovada em Reunião de Câmara de 16.09.2015, deverá assim ser atribuído o valor de 350 euros a cada um/a dos/as dez bolseiros/as do Ensino Secundário e de 550 euros a cada um/a dos seis bolseiros/as do Ensino Superior. A atribuição deverá ser efetuada em duas prestações, nos meses de fevereiro e abril de 2016. -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/040802/0601/2016/25 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 879/2016 - OBJETIVOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR PARA O ANO DE 2016. -----

Considerando o seguinte: -----

1. A Segurança Alimentar é, cada vez mais, um requisito fundamental para os consumidores e deve constituir uma das prioridades para todos os serviços intervenientes no fornecimento de alimentos. -----
2. Cabe a cada entidade que opera no setor alimentar conceber, implementar e manter um Sistema de Gestão de Segurança Alimentar (SGSA), de modo a garantir um elevado nível de proteção da vida e da saúde. -----
3. A Câmara Municipal de Montijo, através da Divisão de Educação, concebeu e implementa um SGSA nos refeitórios escolares que se encontram sob a sua gestão. -----
4. O estabelecimento de objetivos, tais como a redução dos organismos patogénicos ou a definição de níveis de desempenho, deve orientar a intervenção das entidades operadoras no setor. -----

PROPONHO a V. Exas a aprovação dos Objetivos de Segurança Alimentar da Câmara Municipal de Montijo para os refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico do Concelho, num total de 19 unidades, para o ano de 2016, conforme documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, prestou uma **Informação**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A Câmara Municipal de Montijo norteia a sua atividade no setor dos refeitórios escolares por uma política de gestão que garante o fornecimento de refeições diárias equilibradas e adequadas às necessidades da população pré-escolar e escolar do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do Concelho, com observância de todos os requisitos legais e regulamentares de higiene e segurança alimentar a que estão sujeitos os géneros alimentícios. -----



Neste âmbito, a Autarquia, através da Divisão de Educação, concebeu e implementa um SGSA nos refeitórios escolares que se encontram sob a sua gestão, nomeadamente aqueles que integram os estabelecimentos de ensino que ministram exclusivamente a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico, num total de 21 unidades. -----

Como é do V. conhecimento, a intervenção da Câmara Municipal no setor é orientada pelo estabelecimento de objetivos anuais, tais como a redução dos organismos patogénicos ou a definição de níveis de desempenho, cujos indicadores de medida são permanentemente monitorizados. -----

É neste contexto que venho apresentar a V. Exas. os resultados obtidos no ano 2015, por reporte a cada um dos indicadores definidos para os Objetivos de Segurança Alimentar aprovados pelo Executivo Municipal para aquele ano, em reunião de 2015.01.15. -----

Objetivo 1: “Garantir a segurança alimentar dos consumidores das refeições (almoços e suplementos alimentares) fornecidas nos refeitórios sob gestão da Câmara Municipal, obtendo zero casos de intoxicações alimentares” -----

<u>Indicador de medida</u>	<u>Metas</u>	<u>Resultados obtidos</u>	
N.º de ocorrências de intoxicações alimentares	0	0	✓

Objetivo 2: “Promover práticas adequadas de higiene e segurança alimentar nos refeitórios sob gestão da Câmara Municipal, obtendo uma percentagem de conformidades, verificadas em visitas às unidades de produção e às unidades de distribuição (copas), igual ou superior a 77% e uma percentagem de resultados satisfatórios nas análises microbiológicas igual ou superior a 95% no caso das análises às amostras de refeição e de 87% no caso das análises às mãos dos manipuladores e às superfícies” ----

<u>Indicadores de medida</u>	<u>Metas</u>	<u>Resultados obtidos</u>	
% de conformidade nas visitas mensais efetuadas às unidades de produção	77%	89,18%	✓
% de resultados satisfatórios nos boletins de análises microbiológicas às amostras de refeição	95%	97,92%	✓
% de resultados satisfatórios nos boletins de análises microbiológicas às mãos dos manipuladores e às superfícies	87%	100,00%	✓

Objetivo 3: “Promover a valorização profissional e a eficiência dos/as colaboradores/as que exercem funções nos refeitórios sob gestão da Câmara Municipal, proporcionando, a pelo menos 40 deles/as, um mínimo de 20 horas de formação (em contexto de sala e/ou de trabalho) adequada ao desempenho das suas funções” -----



<i>Indicador de medida</i>	<i>Metas</i>	<i>Resultados obtidos</i>	
N.º de colaboradores/as dos refeitórios que participaram em 20 ou mais horas de formação	40	22	x

Este objetivo não foi atingido porque três das ações de formação previstas para o ano 2015 (subordinadas ao tema 'Receção e armazenamento de perecíveis', 'Técnicas de preparação e confeção de alimentos' e 'Técnicas de empratamento e serviço de refeições') seriam dinamizadas por uma entidade externa - Associação dos Cozinheiros Profissionais de Portugal - e não foi possível conciliar as datas em que as formadoras tinham disponibilidade para ministrar as ações com as datas em que é possível retirar os/as trabalhadores/as dos refeitórios para formação (datas coincidentes com as interrupções letivas). As referidas ações de formação constam assim no Plano de Formação dos/as Trabalhadores/as dos refeitórios para o ano 2016. -----

Objetivo 4: "Incrementar o grau de satisfação dos encarregados de educação relativamente ao serviço de fornecimento de refeições nos refeitórios sob gestão da Câmara Municipal, assegurando que não ocorrerão mais de duas reclamações relacionadas com a higiene e segurança alimentar e que será obtido, através de resposta a questionário, um índice de satisfação igual ou superior a 80%" -----

<i>Indicadores de medida</i>	<i>Metas</i>	<i>Resultados obtidos</i>	
N.º de reclamações de encarregados de educação dos alunos utentes dos refeitórios sob gestão da CMM relacionadas com a HSA	≤ 2	0	f
Índice de satisfação dos encarregados de educação dos alunos utentes dos refeitórios obtido através de resposta a questionário	80%	87,50%	f

Objetivo 5: "Sensibilizar os alunos, o pessoal docente e não docente e os encarregados de educação para as questões da qualidade, higiene e segurança alimentar através da realização de, pelo menos, 10 ações de divulgação (ações de sensibilização, folhetos, newsletter,...)" -----

<i>Indicador de medida</i>	<i>Metas</i>	<i>Resultados obtidos</i>	
N.º de ações de divulgação sobre alimentação	10	10	f

Ações realizadas: -----

- Edição e divulgação da Newsletter 'Qualidade e Segurança Alimentar em Meio Escolar' - jan-15. -----
- Edição e divulgação da Newsletter 'Qualidade e Segurança Alimentar em Meio Escolar' - mar-15. -----
- Edição e divulgação da Newsletter 'Qualidade e Segurança Alimentar em Meio Escolar' - mai-15. -----



- Edição e divulgação da Newsletter 'Qualidade e Segurança Alimentar em Meio Escolar' - jun-15. -----
- Edição e divulgação da Newsletter 'Qualidade e Segurança Alimentar em Meio Escolar' - set-15. -----
- Conção e dinamização de uma ação de educação alimentar para os alunos de 1.º e 2.º ano e respetivos encarregados de educação da EB Alto Estanqueiro, no dia 22 de abril. -----
- Conção, organização e dinamização de uma ação de educação alimentar para todos os alunos da EB Luís de Camões, no dia 23 de abril. -----
- Conção e dinamização de uma ação de educação alimentar para todas as turmas de 1.º e 2.º ano da EB Afonsoeiro, nos dias 14 e 15 de outubro, no âmbito da comemoração do Dia da Alimentação. -----
- Conção e dinamização de uma ação de sensibilização sobre higiene e segurança alimentar para todas as turmas de 1.º e 2.º ano da EB Afonsoeiro, nos dias 14 e 15 de outubro, no âmbito da comemoração do Dia da Alimentação. -----
- Edição e distribuição, a alunos e encarregados de educação da EB Luís de Camões, de um folheto de sensibilização para a importância do consumo do peixe (abril/2015).” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 880/2016 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “REALIDADES DANÇADAS” PELO GRUPO DE DANÇA WE CAN DANCE. -----

No âmbito da programação do Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida para 2016, está previsto o espetáculo “Realidades Dançadas”, para o dia 17 de Fevereiro pelas 10h30 e dia 18 de fevereiro, pelas 10h30 e 14h30, com sessões dirigidas ao público escolar. -----

Considerando que a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, pessoa coletiva de direito privado n.º 501 104 151, com sede na Avenida D. João IV, n.º 16 2870-155 Montijo, situada na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação sem fins lucrativos fundada em 1854 e integra, para além da Banda Filarmónica de mesmo nome, várias classes de música, dança, teatro e ainda a prática de modalidades desportivas, constituídas por elementos de diversas faixas etárias; -----

Considerando que o grupo *We Can Dance* constitui a classe de Hip Hop pertencente à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro e tem como um dos seus objetivos contribuir para a cidadania e envolvimento dos jovens da Cidade, tendo já concretizado e participado em diversos eventos de solidariedade promovidos pela Autarquia e pela Comunidade Escolar; -----



Considerando que “Realidades Dançadas” foi apresentado no CTJA em anos letivos anteriores e que a presente proposta resulta de várias solicitações de reposição do espetáculo por parte de professores e alunos dos Agrupamentos de Escolas do Município; -----

Considerando a importância pedagógica e cívica da realização do espetáculo “Realidades Dançadas” no Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida a decorrer nos próximos dias 17 e 18 de fevereiro; -----

Considerando os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de 6.282,24€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, calculado com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor; -----

Considerando a atual conjuntura económica que afeta de sobremaneira as instituições locais e o presente interesse na realização do espetáculo no CTJA, como oferta cultural e pedagógica à comunidade escolar do concelho do Montijo, bem como a colaboração estrita entre as entidades envolvidas; -----

Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência” e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; -----

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1. A isenção de pagamento do valor total da locação da sala do CTJA, com vista à realização do espetáculo “Realidades Dançadas” nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2016; -----

2. A fixação do preço de 2,00€ (preço simbólico) para os bilhetes do espetáculo supramencionado; -----



3. A atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica 1.º Dezembro correspondente à totalidade da receita do espetáculo após dedução do IVA à taxa legal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

4. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 881/2016 - APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO PARA A REALIZAÇÃO E EDIÇÃO DO PROJETO “REVISITAR MONTIJO”. -----

A Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, agremiação musical, recreativa e desportiva, com sede social na União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, solicitou à Câmara Municipal um apoio financeiro para participar a realização e edição do documentário do Projeto “Revisitar Montijo”. -----

Considerando que o Projeto “Revisitar Montijo” ilustra os compositores que marcam e proporcionam a história e o conhecimento da Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro; -----

Considerando que o Projeto “Revisitar Montijo” se subdivide em três ciclos: o primeiro ciclo o concerto, o segundo ciclo a exposição itinerante e o terceiro ciclo a apresentação do documentário em sessão de cinema; -----

Considerando que à iniciativa em apreço, consistente na edição do documentário e da exposição itinerante do Projeto “Revisitar Montijo”, subjaz interesse público municipal, uma vez que o mesmo divulga a história da Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro que ao longo destes 161 anos desempenhou um papel fundamental na vida cultural da Cidade do Montijo; --
Considerando, e tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) do número 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro “apojar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro no montante total de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) destinado a participar a realização e



- edição do documentário do Projeto “Revisitar Montijo”. -----
2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento n.º 2016/273 que se anexa; -----
3. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----
4. Que após o pagamento da despesa prevista no ponto 1 seja apresentada a respetiva fatura correspondente à despesa realizada. -----
(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 882/2016 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “TODA A GENTE E NINGUÉM” NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D`ALMEIDA A 3, 4 E 5 DE MARÇO DE 2016. -----

No âmbito da programação do Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida para 2016, está prevista a realização do espetáculo “Toda a Gente e Ninguém” da Companhia Mascarenhas-Martins Associação Cultural para os dias 3, 4 e 5 de março pelas 21h30 (com uma sessão extra para grupos no dia 4 de março às 16h); -----

Considerando que o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida tem como um dos principais objetivos acolher projetos criados por entidades locais; -----

Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; -----

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”; -----

Considerando o disposto nas alíneas o), u) e ee), do n.º 1, do art.º 33.º, da citada Lei; -----

Tendo em conta o n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; ---



Considerando o interesse do Município do Montijo em apoiar a concretização do espetáculo em questão e após a análise realizada no sentido de garantir a sua apresentação no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida nas condições económicas mais vantajosas para este Município; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Produção nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Companhia Mascarenhas-Martins Associação Cultural, para a apresentação do espetáculo “**Toda a Gente e Ninguém**”, previsto para os dias 3,4 e 5 de março de 2016. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 883/2016 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA PROVA “I TRAIL RUNNING DE CANHA 2016”. -----

O Município de Montijo, a Junta de Freguesia de Canha, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha e a Associação Amigos do Campo e Aventura, promovem, organizam, dinamizam e levam a efeito no próximo dia 6 de março de 2016, o I Trail Running de Canha 2016, na freguesia de Canha, estabelecendo para o efeito uma parceria de cooperação. O evento desportivo em causa é direcionado para participantes e praticantes experientes ao nível da modalidade de Corrida, que procuram constantemente superar os limites das suas possibilidades e capacidades. -----

O “I Trail Running de Canha 2016” será composto por dois percursos alternativos, um com a distância de 25 Km, e outro, com uma distância de 13 Km, para além da caminhada com a distância de 7 km. -----

Apesar de patentear um grau de exigência elevado, o I Trail Running de Canha 2016 não terá qualquer vertente competitiva oficial, constituindo ao invés, um evento desportivo informal e de recreação. -----

Para além da dimensão desportiva, a iniciativa em apreço visa igualmente promover e divulgar, junto dos participantes, o rico e valioso património natural e ambiental da Freguesia de Canha, permitindo aos atletas desfrutar das magníficas paisagens desta região do Concelho e da Área Metropolitana de Lisboa. -----

Preceitua o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que “o Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades públicas ou privadas, que atuam nesta área”, estabelecendo ademais o n.º 1 do artigo 6.º da mencionada Lei que “incumbe ao Estado, às Regiões



Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização de atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”. -----

Consagra o n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro) que as associações desportivas (sem fins lucrativos) podem beneficiar de apoios ou participações financeiras objeto de aprovação e atribuição por parte das Autarquias Locais. Estipula ademais a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme articulado pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração, no âmbito da promoção, organização, dinamização e realização do “I Trail Running de Canha 2016”, a celebrar e outorgar com a Junta de Freguesia de Canha, Associação Humanitária dos Voluntários de Canha e a Associação Amigos do Campo e Aventura. -----

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 884/2016 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DA SALA DO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D`ALMEIDA PARA O VII ENCONTRO DE PROFESSORES E EDUCADORES DE MONTIJO E ALCOCHETE DO CENFORMA. -----

Considerando o pedido do Cenforma - Centro de Formação de Professores de Montijo e Alcochete para a realização **VII Encontro de Professores e Educadores de Montijo e Alcochete**, no próximo dia **23 de março de 2016**, no Cinema-Teatro Joaquim d’ Almeida, às 09h00; -----

Considerando que o Cenforma se dedica à formação contínua de professores, procurando melhorar a competência profissional dos docentes nos vários domínios da sua atividade e a incentivá-los a participar ativamente na inovação educacional e na melhoria da qualidade de educação e do ensino; ---

Considerando os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de 2.642,51€ acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor; -----

Considerando a atual conjuntura económica que afeta de sobremaneira as instituições locais e o presente interesse na realização do espetáculo no CTJA, como oferta cultural à população do concelho do Montijo, bem como a



colaboração estrita entre as entidades envolvidas; -----
Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) do número 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*; Considerando o estipulado no número 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual *“por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem beneficiar de isenção de taxas as pretensões de manifesto e relevante interesse público municipal”*; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento do valor total da locação da sala do CTJA, com vista à realização do VII Encontro de Professores e Educadores de Montijo e Alcochete do Cenforma, a decorrer no dia 23 de março de 2016. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 885/2016 - FIXAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES PARA OS ESPETÁCULOS DA ARTEMREDE - TEATROS ASSOCIADOS - NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D`ALMEIDA. -----

No âmbito da programação da Artemrede - Teatros Associados, está previsto o agendamento dos seguintes espetáculos no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, no decorrer do ano de 2016: -----

- **“Guarda Mundos”, 21 de maio, 21h30, M/6;** -----

-Criado por Bruno Martins, “Guarda Mundos” é um espetáculo construído sobre um objeto muito particular, o guarda-fatos. Este objeto é na infância símbolo de refúgio e de portal para um outra dimensão, capaz de atrair a curiosidade das crianças e as catapultar para universo da imaginação. -----

- **“Ninhos”, 22 de outubro, 11h00 e 16h30, M/6meses;** -----

Espetáculo para Bebés criado por Sofia Galvão, o “Ninho” relata uma viagem que se propõe ao bebé para que ele a sinta e vivencie no aconchego do seu ninho. Vamos descobrir que cada ninho é tão especial como o ser que vive dentro dele. “E é bom partir para a aventura mas melhor ainda é regressar ao seu ninho... o melhor ninho do mundo!” -----

- **“Barba Azul”, 12 de novembro, 16h30, M/6;** -----

Integrado na Festa da Marioneta, este espetáculo criado por Rui Queiroz de Matos, ao contrário do trágico conto infantil, explora uma alternativa que se



foca na complexa personalidade do Barba Azul. Nesta versão, Barba Azul envolve-se numa trama carregada de acontecimentos cómicos e inesperados, que ainda assim refletem as vicissitudes do comportamento humano. -----

- **“Barlavento”, 19 de novembro, 16h30, M/3;** -----

Criado por Carla Galvão, Fernando Mota e Rui Rebelo, Barlavento relata uma viagem sensorial na nossa terra, através de material musical, textual e imaginário visual e simbólico da História de Portugal. -----

Considerando que o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade; -----

Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida”, de “promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; -----

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do ponto 1 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”; -----

Considerando o exposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que compete à Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar, de acordo com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, a fixação do seguinte preçário para os espetáculos promovidos através do estabelecido com a Artemrede: -----

- *“Guarda Mundos”* - 5€ para todas as idades; -----
- *“Ninhos”* - Menores de 3 anos, gratuito; maiores de 3 anos, 5€; -----
- *“Barba Azul”* - Menores de 12 anos, gratuito; maiores de 12 anos, 5€; -----
- *“Barlavento”* - Menores de 12 anos, gratuito; maiores de 12 anos, 5€; -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----



1- PROPOSTA N.º 886/2016 - PEDIDO DE PARECER CAMARÁRIO, REFERENTE AO AUMENTO DO NÚMERO DE COMPARTES PARA TRANSMISSÃO ENTRE VIVOS DO PRÉDIO MISTO SITO EM LATADAS DO MEIO - CANHA, DA FREGUESIA DE CANHA, CONCELHO DE MONTIJO, AO ABRIGO DO DISPOSTO DO N.º 1 DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO, COM ÚLTIMA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO. -----

Solicita o requerente através do processo registado nesta Divisão com o n.º CERTIDAO 843/15, a obtenção de parecer favorável por parte desta Câmara, mediante emissão de certidão, referente ao aumento do número de compartes para transmissão entre vivos do prédio misto sito em Latadas do Meio - Canha, da freguesia de Canha, ao abrigo do disposto do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, do seguinte prédio: -----

- Prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 885/20041011 da freguesia de Canha, registado na matriz predial rústica sob o artigo 21 da Secção D freguesia de Canha, e na matriz predial urbana sob o artigo 757 freguesia de Canha, sendo a área total registada de 19000 m², com aquisição a favor de “Elisa Maria Branco” e esposo. -----

Considerando que: -----

No âmbito do pedido solicitado e para efeito de adjudicação a dois herdeiros em partilha de herança, considera-se que nos termos previstos no artigo 54.º da Lei 91/95, de 2 de setembro na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 3 de agosto, a pretensão não viola o regime legal dos loteamentos urbanos nem comporta o risco de parcelamento físico desconforme os instrumentos de ordenamento em vigor, designadamente o Plano Diretor Municipal de Montijo publicado no Diário da República n.º 27, I Série B, 1 de fevereiro de 1997, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/97. -----

PROPONHO: -----

A emissão de parecer favorável nos termos e para os efeitos do art.º 54.º, n.º(s) 1, 3 e 4 da Lei n.º 91/95, de 02/09, com última redação dada pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, para transmissão do seguinte prédio sito em Latadas do Meio - Canha, da Freguesia de Canha, concelho de Montijo: -----

- Prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 885/20041011 da freguesia de Canha, registado na matriz predial rústica sob o artigo 21 da Secção D freguesia de Canha, e na matriz predial urbana sob o artigo 757 freguesia de Canha, sendo a área total registada de 19000 m², com aquisição a favor de “Elisa Maria Branco” e esposo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, ditou para a ata uma Declaração de Voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----



“Os Vereadores do PSD aprovaram esta proposta considerando não existir nenhum impedimento legal, nomeadamente o fracionamento da propriedade.” -----

VI - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

1- PROPOSTA N.º 887/2016 - RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DOS FOROS DA BOAVISTA - CANHA - 2.ª FASE". PROCESSO: F-18/2004. -----

A empreitada de " Construção da Estrada dos Foros da Boavista - Canha - 2.ª Fase" foi adjudicada à firma PAVIA - Pavimentos e Vias, S.A. pelo valor de 102.447,83€ (cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e oitenta e três cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, por deliberação camarária de 25 de maio de 2005 titulada pela proposta n.º 1571/05. -----

A adjudicação foi efetuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 2 de março, -----

Considerando que: -----

- A consignação se realizou em 04 de outubro de 2005. -----

- No cumprimento do art.º 217.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, procedeu-se no dia 12 de março de 2007 à vistoria dos trabalhos da obra, a qual contou com a presença do representante da firma adjudicatária, tendo-se concluído que estavam executados conforme o previsto. -----

- Em data posterior, apurou-se que a firma adjudicatária, Pavia - Pavimentos e Vias, S.A., se encontrava em processo de insolvência, tendo sido nomeado Administrador de Insolvência, o Dr. David Duque. -----

- Neste contexto, foi notificado o administrador de insolvência com vista à marcação da data para efeitos de realização da vistoria de receção definitiva. -----

- Cumpridas as formalidades legais, a vistoria em questão realizou-se no dia 18 de dezembro de 2012, concluindo o auto respetivo pela impossibilidade de receção definitiva da obra de acordo com o previsto no artigo 228.º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, considerando a existência de deficiências de construção a resolver no âmbito da garantia da empreitada, nomeadamente fissuração do pavimento em alguns locais da empreitada. -----

- O Administrador de Insolvência deu a sua concordância à realização dos trabalhos de reparação e concordou com o acionamento da garantia bancária prestada com o n.º 05/192/27966, recorrendo-se a esse valor pecuniário para a realização dos trabalhos atinentes à reparação das deficiências de construção. -----

- Em Reunião de Câmara de 2015-03-18 titulada pela Proposta n.º 557/2015 foi aprovado por unanimidade o acionamento da garantia bancária autónoma à primeira solicitação com o n.º 05/192/27966, emitida pelo Banco BPI, S.A., tendo em vista a reparação das deficiências da obra verificadas e



comprovadas em sede de vistoria. -----

- Foi aberto o processo F-03/2015 para execução da empreitada de “Reparação de pavimentos na estrada dos Foros da Boavista - Canha”, tendo-se procedido no dia 29-12-2015 à vistoria dos trabalhos desta empreitada, a qual contou com a presença do representante da firma adjudicatária, tendo-se concluído que os mesmos estavam executados conforme o previsto. -----

- Face ao exposto, procedeu-se à nova vistoria para efeitos de receção definitiva da obra inicial, “Construção da Estrada dos Foros da Boavista - Canha - 2.ª Fase” a qual ocorreu no dia 12-01-2016 tendo-se verificado que não existiam anomalias a registar, considerando-se assim os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. -----

- Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção definitiva. -----

Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: -----

Ratificar o auto de Receção Definitiva da obra “Construção da Estrada dos Foros da Boavista - Canha - 2.ª Fase”, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que foi executada uma garantia bancária e que essa garantia bancária foi utilizada para fazer os trabalhos no âmbito da outra empreitada. E já na reunião anterior foi colocada uma questão pertinente que se prendia com o valor: “Ou o valor era suficiente, ou o valor não era suficiente, ou o valor era igual”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que foram acionadas e executadas as garantias bancárias, foram desenvolvidos os trabalhos e neste momento estão reunidas as condições para se receber definitivamente esta obra. -----

Relativamente à questão colocada, informou que o valor foi suficiente. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, colocou um conjunto de questões ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor a seguir se transcreve: “Foi suficiente, ou seja, era menor do que o valor da garantia? E o remanescente é devolvido? É devolvido ao Banco?” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que ao ser suficiente é pago pelo valor da garantia total. -----

Informou também que o remanescente é devolvido à massa falida da empresa.

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, ditou para a ata uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

“A votação foi feita sem ter a leitura do processo F-3/2015, e se deu às explicações prestadas pelo Senhor Presidente.” -----

2- PROPOSTA N.º 888/2016 - RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA "AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 DE CANHA". PROCESSO: F-59/2000. -----

A empreitada de " Ampliação da Escola Básica N.º 1 de Canha" foi adjudicada à firma Lourenço Simões & Reis, Ld.ª pelo valor de 140.957,58€ (cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, por deliberação camarária de 28 de fevereiro de 2001 titulada pela proposta n.º 3531/01. -----

-A adjudicação foi efetuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 2 de março, -----

Considerando que: -----

- A consignação se realizou em 18 de junho de 2001. -----

- No cumprimento do art.º 217.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, procedeu-se no dia 19 de setembro de 2002 à vistoria dos trabalhos da obra, a qual contou com a presença do representante da firma adjudicatária, tendo-se concluído que os trabalhos realizados no âmbito da empreitada estavam totalmente executados não apresentando quaisquer anomalias, razão porque a empreitada foi recebida provisoriamente, tendo-se lavrado o respetivo auto de vistoria. -----

- Em data posterior, apurou-se que a firma adjudicatária, Lourenço Simões & Reis, Ld.ª, se encontrava em processo de insolvência, tendo sido nomeado Administrador de Insolvência, o Dr. José Calçada Martins de Campos. -----

- Neste contexto, foi notificado o administrador de insolvência com vista à marcação da data para efeitos de realização da vistoria de receção definitiva.

- Cumpridas as formalidades legais, a vistoria em questão realizou-se no dia 26 de setembro de 2012, concluindo o auto respetivo pela impossibilidade de receção definitiva da obra de acordo com o previsto no artigo 228.º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, considerando a existência de deficiências de construção a resolver no âmbito da garantia da empreitada, nomeadamente fissuração generalizada nas paredes exteriores, avaria no fluxómetro da sanita do WC dos deficientes, infiltrações no teto da sala do arquivo, degradação da tinta texturada na parede da cozinha do lado do pátio interior e deficiências no reboco, junto aos pavimentos e vãos do pátio interior. -----

- O Administrador de Insolvência deu a sua concordância à realização dos trabalhos de reparação e concordou com o acionamento da garantia bancária prestada com o n.º 01/092/79734 emitida pelo BPI, S.A., recorrendo-se a esse valor pecuniário para a realização dos trabalhos atinentes à reparação das deficiências de construção. -----

- Em Reunião de Câmara de 2015-01-21 titulada pela Proposta n.º 494/2015 foi aprovado por unanimidade o acionamento da garantia bancária autónoma



à primeira solicitação com o n.º 01/092/79734 emitida pelo BPI, S.A., tendo em vista a reparação das deficiências da obra verificadas e comprovadas em sede de vistoria. -----

- Foi emitida a Requisição Externa n.º 3396/2015 em nome de TAREFIMEDIATA - Construções, Ld.ª, para a realização das reparações acima mencionadas tendo as mesmas sido realizadas e faturadas. -----

- Face ao exposto, procedeu-se à nova vistoria para efeitos de receção definitiva da obra, "Ampliação da Escola Básica N.º 1 de Canha" a qual ocorreu no dia 12-01-2016 tendo-se verificado que não existiam anomalias a registar, considerando-se assim os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. -----

- Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção definitiva. -----
Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: -----
Ratificar o auto de Receção Definitiva da obra "Ampliação da Escola Básica N.º 1 de Canha", que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. --

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que após consulta do processo, observou que as obras foram no valor de 3 mil 435 euros e 99 cêntimos, e o banco entregou à Câmara, cerca de 7 mil euros. Isto é gastou-se mais. Passou a 7 mil euros, "o Senhor Presidente utilizou 3 mil euros, então o que vai fazer aos restantes 3 mil euros?" -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que o remanescente será devolvido. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que na proposta anterior foi explicado que só era utilizado o valor exato. -----

Perante as dúvidas suscitadas, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, retirou a proposta em apreço para melhor esclarecimento dos serviços. -----

DELIBERAÇÃO: Retirada. -----

3- PROPOSTA N.º 889/2016 - EXUMAÇÃO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO. -----

Considerando que: -----

- Uma adequada gestão do espaço cemiterial, necessariamente limitado, exige que os prazos de inumação temporária seja ciclicamente verificados, de modo a verificar se existem condições físicas que permitam a nova ocupação dos espaços das sepulturas; -----

- Nos cemitérios municipais a gestão adequada a sua atuação às medidas legais e regulamentares que permitem o cumprimento dos prazos e a correta



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ocupação do espaço; -----

- O Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, com última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro, bem como o Regulamento dos Cemitérios Municipais do Município do Montijo, preveem a possibilidade de exumação, decorridos três anos de prazo mínimo sobre a data da inumação: -----

- A informação do responsável pelo Setor de Cemitérios registo n.º 377/2016, que anexa uma listagem das sepulturas do Talhão I do Cemitério S. Sebastião, documento que aqui se dá como integralmente reproduzido; -----

- Que nos termos do art.º 33.º do Regulamento dos Cemitérios é da competência da Câmara proceder à exumação dos cadáveres passados 3 (três) anos sobre a data da inumação, o que é o caso. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

1. Determinar a exumação das sepulturas temporárias constantes na listagem anexa, cujo prazo mínimo de inumação já se encontra decorrido:-----

2. Que seja publicado o respetivo edital que se anexa e se dá por integralmente reproduzido de forma a tornar pública a deliberação da Câmara Municipal. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1- PROPOSTA N.º 890/2016 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO EMM´S, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (REPUBLICADA EM ANEXO À LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO). -----

Proponho que: -----

- A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 27/01/2016, titulada pela proposta n.º 06/16, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes, e enviar à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) -----

Proposta n.º 06/16. -----

“Considerando o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março) que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos



de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parceiros público-privadas. -----

Considerando a deliberação do executivo municipal de 30 de outubro de 2013, titulada pela Proposta número 12/2013, aprovada em Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da primeira sessão ordinária de 29 de novembro de 2013, a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromisso plurianuais, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), pode ser autorizada pela Câmara Municipal, nos casos em que: -----

- a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- b. Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

Propõe-se que o Conselho de Administração delibere: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento para aquisição de serviços de Calibração EMM´s; -----
2. Submeter a presente deliberação a autorização prévia da Câmara para assunção de compromisso plurianual, relativo à aquisição de serviços de calibração EMM´s, com um valor anual de 9.735,45€ (c/IVA) a que corresponde um valor estimado de 29.206,35€ (c/IVA) com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2016 a 2018, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação.” -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, sugeriu que a designação “EMM´s” fosse explicitada, uma vez que na presente proposta não vem definido o seu significado. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, esclareceu que EMM´s significa Equipamentos de Monitorização e Medição. Isto é, são os contadores de água. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Todos os documentos instrutórios das propostas constantes da Ordem do Dia, que delas fazem parte integrante, ficam arquivados no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

Pelas dezanove horas e quarenta minutos, interrompeu-se o período antes da ordem do dia e deu-se início ao período de intervenção do público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----



O Senhor **Munícipe Jorge Lucas** questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o estado da obra da “Lubélia Maria”. -----
Por outro lado, referiu a falta de iluminação na zona ribeirinha assim como a falta de água, que faz com que o limo esteja podre. -----
Por fim, referiu que o novo Cais dos Pescadores não está terminado, uma vez que não existe luz para os pescadores. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou, uma vez mais, que a reparação da cabine da embarcação “Lubélia Maria” ainda não está concluída. Todavia, referiu que assim que a obra esteja concluída informará prontamente o Senhor Munícipe desse facto. -----
Relativamente à falta de iluminação da frente ribeirinha, referiu que existe uma parte que foi recuperada mas que foi vandalizada inadvertidamente e por isso torna-se difícil manter a iluminação nas condições desejáveis. -----
Por outro lado, informou que existe a preocupação de fazer circulação de água, nomeadamente no Moinho de Maré e no espelho de água, contudo irá verificar junto dos serviços municipais responsáveis o que se passa. -----
No que concerne à inauguração do Cais dos Pescadores, considera tratar-se de um momento histórico da cidade do Montijo, uma vez que é a primeira vez que os nossos pescadores têm um porto de abrigo, é a primeira vez que a cidade tem uma infraestrutura deste tipo. É uma obra concluída que orgulha todos os montijenses. -----

O Senhor **Munícipe Mário Baliza**, interveio no sentido de manifestar o seu descontentamento pelo facto de ter rececionado um ofício da Câmara Municipal a informar de que o terreno adstrito ao Grupo de Amigos Os Comilões ter revertido para o Município. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que pese embora tenha existido esse formalismo legal não se fecharam soluções para Grupo de Amigos Os Comilões. Assim, irá continuar a procurar uma alternativa. -----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, retomou-se o período de antes da ordem do dia, pelas dezanove horas e cinquenta minutos.

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal e nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, titulada pela Proposta n.º 02/2013, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara. -----



E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas vinte e três horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

E eu, *Ana Rita Paulo Pinto*, Técnica Superior (em mobilidade intercarreiras) da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.